



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 249 /2016.

INSTITUI O PISO BASE SALARIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,
CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 29 / 1 / 2016

RESOLVE:

Presidente

Art. 1º Fica instituído o Piso Base Salarial dos Cargos do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa de Pessoal do Município de São Pedro da Aldeia, no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme inciso V do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Lei se estende aos servidores lotados nas Autarquias, Fundos Municipais e Instituto de Previdência Municipal.

Art. 3º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
22 de janeiro de 2016.

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em 2 / 2 / 2016

Paulo
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

Guga de Mica
-Presidente-

APROVADO
1ª VOTAÇÃO - Extraordinária
Em 29 / 1 / 2016

Guga de Mica
-Presidente-